

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº 1327/74

INTERESSADA - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS  
ASSUNTO - Contrato de Antonio Trajano Menezes Arruda, como Auxili-  
liar de Ensino, junto ao Departamento de Filosofia  
RELATOR - Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza  
PARAECER Nº 1628/74 - CTG - Aprov. em 31/7/74

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

I - RELATÓRIO

Histórico - A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis solicita autorização para contratar, em região de RTP, para exercer as funções de Auxiliar-de-Ensino, junto ao Departamento de Filosofia, daquele estabelecimento, o Sr. Antônio Trajano Menezes Arruda.

Fundamentação - O Professor proposto, licenciado em Filosofia, na USP, o ora fazendo o mestrado, satisfaz todas as condições legais para o exercício da função para a qual está sendo indicado. Manifestaram-se os órgãos próprios da Faculdade, assim como a CESESP, que emitiram pareceres favoráveis à contratação.

II - CONCLUSÃO

À vista de exposto, pode ser autorizada a contratação do Professor Antonio Trajano Menezes Arruda, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

São Paulo, 18 de junho de 1974

a) Cons. Paulo Nathanael P. de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Jr. e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 31 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior  
Presidente